INSTRUÇÃO Nº. 253/2020

Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar para a Rede Municipal de Ensino de Lins para o ano de 2020.

A Secretária Municipal de Educação, considerando:

- o artigo 14 do Decreto 12.077/2020 que "declara situação de emergência no Município de Lins/SP e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus – COVID/19" e suas alterações;
- a necessidade de adequar os *Calendários Escolares* elaborados e homologados em acordo com a Instrução SME nº 248/2020, expede a presente **Instrução**:

1. Todas as Unidades Escolares deverão alterar o seu Calendário Escolar, no que lhe couber, como segue:

1.1 O período de 23/03 a 05/04/2020: passa a ser considerado 14 (quatorze) dias de Recesso Escolar;

1.2 O período de 06 a 15/04/2020: passa a ser considerado 10 (dez) dias de Férias.

1.3 O período de 01 a 23/07/2020 passa a ser considerado letivo, devendo registrar o símbolo para o dia letivo (●);

1.4 Atribuição de Classes/Aulas:
– do dia 17/12/2020 para o dia 21/12/2020 - para PEB I Titulares de Cargo – JSTD e CS para o ano letivo de 2021 na Unidade Escolar (Fase 1)
– do dia 18/12/2020 para o dia 22/12/2020 - para Docentes Titulares de Cargo – CS para o ano letivo de 2021, na SME (Fase 2);

1.5 O Desfile Cívico de 21 de Abril está cancelado, portanto o dia 17/04 não deve ser considerado letivo;

1.6 Para o EF e a EI / pré-escola o 1º bimestre termina em 15/05/2020 e o 2º bimestre inicia em 18/05/2020 e termina em 24/07/2020;

1.7 Os Conselhos de Classe e Ano dos dias 03/04 e 30/04 ficam transferidos respectivamente para os dias 15/05/2020 e 24/07/2020;

1.8 Nos Calendários que previam o término do ano letivo no dia 16/12/2020, esta data passa a ser 18/12/2020;

1.9 A Reunião Pedagógica do dia 24/07 fica suspensa;

1.10 Reunião de Avaliação Final garantindo a participação de toda equipe escolar, que antes era dia 16/12/2020, passa a ser 22/12/2020.

2. O Calendário Escolar com as alterações deve ser encaminhado em **duas (02)** vias à Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação para a devida análise e posterior homologação pela Secretária Municipal de Educação até o dia 09/04/2020.

3. O Calendário Escolar que foi homologado antes da ocorrência da pandemia deve ser arquivado na Unidade Escolar.

4. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lins, 31 de março de 2020.

ASSINADO NO ORIGINAL

Profª Denise Jorge Magnoler
Secretária Municipal de Educação